# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Conselhos Municipais*** ..... 5
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM ..... 5

**Poder Legislativo** ..... 6
***Licitações e Contratos*** ..... 6
Extrato ..... 6
Ratificação ..... 7


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Itaberá**
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

**Câmara Municipal de Itaberá**
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ**

**Portaria nº 239, de 01 de setembro de 2.026.**

**Dispõe sobre a designação de Diretor Técnico do Hospital Municipal São José.**

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o memorando 6.934/2026, do Diretor Hospitalar;

*Considerando a necessidade de designação de profissional médico para assumir a Direção Técnica do Hospital Municipal São José, bem como a necessidade de assegurar a regularidade da responsabilidade técnica da instituição perante o Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP e a Vigilância Sanitária Estadual;*

*Considerando as disposições da Resolução CFM nº 2.147/2016, e suas alterações posteriores, que estabelece normas acerca das responsabilidades, atribuições e direitos dos Diretores Técnicos e Diretores Clínicos das instituições de assistência médica;*

*Considerando a baixa de responsabilidade técnica do Dr. Idris Felipe Fares, na data de 31 de agosto de 2026, conforme memorando nº 6.938/2026,*

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica designado o **Dr. Cezar Valerio da Silva Junior,** CRM-SP nº 215.145, como Diretor Técnico do Hospital Municipal São José de Itaberá.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 01 de setembro de 2.026.

*Assinado digitalmente*

**Célio Ronaldo Gomes de Lima**
**Prefeito Municipal**




Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/3392-5552-F43C-78A8 e informe o código 3392-5552-F43C-78A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

**Portaria nº 240, de 01 de setembro de 2.026.**

**Dispõe sobre exoneração de servidor.**

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o protocolo n° 8.771/2026, da servidora abaixo identificada, solicitando a exoneração de seu cargo a partir de 01 de setembro de 2026,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, do quadro de funcionalismo municipal, a servidora **Regiane Cristina Nogueira Martins,** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 01 de setembro de 2.026.

*Assinado digitalmente*

**Célio Ronaldo Gomes de Lima**
**Prefeito Municipal**


Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7E6C-C6C7-0FF1-B20C e informe o código 7E6C-C6C7-0FF1-B20C

**Portaria nº 241, de 01 de setembro de 2.026.**

**Dispõe sobre exoneração de servidor.**

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

**Considerando** o protocolo nº 8.714/2026, do servidor abaixo identificado, solicitando a exoneração de seu cargo a partir de 10 de setembro de 2026,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, do quadro de funcionalismo municipal, o servidor **Michael Pratini Santos**, do cargo de operador de máquinas, a partir de 10 de setembro de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 01 de setembro de 2.026.

*Assinado digitalmente*

**Célio Ronaldo Gomes de Lima**
**Prefeito Municipal**


Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/254B-F4E0-A1CE-1C6C e informe o código 254B-F4E0-A1CE-1C6C

**Conselhos Municipais**

**Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ**
**DIRETORIA GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
***Conselho Municipal dos Direitos da Mulher***

**CONVOCAÇÃO – REUNIÃO DO CMDM**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, Carina Fernandes de Souza, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, convocar os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 5.955/2026, para participarem da reunião a ser realizada no dia 03 de setembro de 2026 (quinta-feira), das 15h00 às 17h00, nas dependências da UNIVESP.

A reunião terá por finalidade promover o alinhamento das ações e atividades do Conselho, bem como tratar de assuntos de interesse coletivo relacionados às políticas públicas de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos das mulheres no Município.

Durante a reunião, poderão ser discutidas e encaminhadas demandas pertinentes à atuação do Conselho, bem como definidas providências, responsabilidades e demais encaminhamentos necessários ao fortalecimento das ações voltadas às mulheres.

Solicita-se, ainda, a pontualidade dos membros, a fim de possibilitar o adequado desenvolvimento da reunião e o cumprimento da pauta e dos assuntos previstos.

**Data: 03 de setembro de 2026 (quinta-feira)**
**Horário: 15h00 às 17h00**
**Local: UNIVESP**

**Contamos com a presença e a participação de todos os membros, reforçando a importância do comprometimento e da atuação conjunta para o fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.**

Documento assinado digitalmente
gov.br
CARINA FERNANDES DE SOUZA
Data: 31/08/2026 17:52:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Carina Fernandes de Souza**
**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM**

CamScanner

**PODER LEGISLATIVO**

**Licitações e Contratos**

**Extrato**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 01/2026**

TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 01/2026 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ E A EMPRESA GEOVANA MARIA FERREIRA DA ROSA.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto deste instrumento é a alteração qualitativa do Contrato nº 01/2026 para a inclusão de serviços técnicos especializados de arquitetura, consistentes na elaboração de projeto e orçamento técnico para aditivo no Contrato nº 09/2026, com vistas a adaptação de mobiliário sob medida para a sede da Câmara Municipal de Itaberá, englobando a instalação de gabinetes em MDF na cor Cacau com tampo em granito Ocre nos banheiros masculinos, montagem de conjunto de móveis sob medida (armário, escrivaninha dupla e painel) nas cores Cacau e Noce Naturale para a Procuradoria da Mulher, confecção de armário aberto em MDF Branco para a sala de informática, instalação de painel de arremate decorativo no Salão de Eventos e reforma de 18 gavetas de móveis antigos para conversão de formato gaveta para pastas suspensas em gavetas fechadas.

**2.** Em decorrência da inclusão dos serviços descritos, o valor global do contrato será acrescido em R$ 1.420,00 (um mil quatrocentos e vinte reais). o que corresponde a um aumento de aproximadamente 8,88% sobre o valor inicial atualizado. O valor total do contrato, que era de R$ 18.500,00, passa a ser de R$ 19.920,00 (dezenove mil, novecentos e vinte reais).

**3. DA VIGÊNCIA**

3.1. O prazo para a execução integral e entrega definitiva de todos os produtos e serviços objeto deste ajuste é de 60 (sessenta) dias corridos. O prazo passará a fluir a partir da data de recebimento, pela Contratada, da respectiva Ordem de Serviço (OS), emitida pela autoridade competente da Câmara Municipal de Itaberá.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2026.

**ASSINATURAS:** Pedro Geraldo Novaes de Macedo (Presidente da Câmara), José Augusto Santos Gaspar (Gestor de Contrato), José Augusto Santos Gaspar (Fiscal Titular) e Geovanna Maria Ferreira da Rosa (representante legal da contratada).

**Ratificação**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

**Dispensa:**

O **vereador Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, no exercício das atribuições de **Presidente da Câmara Municipal de Itaberá**, consoante disposições do art. 21, incisos IX e XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaberá e do Ato da mesa nº 01, de 04 de janeiro de 2024, **autoriza** a contratação e **ratifica** a declaração de dispensa do objeto abaixo descrito:

| Item de informação: | Informação: |
|---|---|
| **Protocolo nº** | 1140/2026 |
| **Processo licitatório nº** | 30/2026 |
| **Objeto** | Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, em caráter parcelado, conforme a demanda, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaberá, conforme as especificações e quantidades estabelecidas. |
| **Justificativas** | O critério de julgamento de preços pauta-se pelo menor preço global de cada lote, alcançado dentre os potenciais fornecedores, sem imersão a critério de técnica.<br>Foram apresentadas as propostas dos seguintes fornecedores:<br>❖ FIA DOCES E SALGADOS ITABERA LTDA – CNPJ: 14.864.598/0001-71 - Valor total da proposta: R$ 1.280,00;<br>❖ PEDE COXINHA ITABERA LTDA - CNPJ: 59.174.008/0001-17– Valor total da proposta: R$ 1.710,00;<br>❖ SUPERMERCADO LOUREIRO DE ITABERA LTDA – CNPJ: 62.815.329/0001-68 - Valor total da proposta: R$ 2.184,36;<br>Obs.: **1.** Foram consideradas as melhores propostas por valor global de cada lote.<br>Empresa desclassificada:<br>PADARIA E MERCEARIA SÃO MANOEL ITABERA LTDA - CNPJ: 34.337.339/0001-08 - Proposta desclassificada por não apresentar cotação para todos os itens exigidos. Conforme estabelecido nas regras do processo, a cotação integral do lote é um requisito obrigatório, o que inviabiliza a aceitação de propostas parciais. |
| **Fundamento legal** | Dispensa de licitação por valor na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. |
| **Empresas selecionadas** | ❖ FIA DOCES E SALGADOS ITABERA LTDA;<br>❖ PEDE COXINHA ITABERA LTDA;<br>❖ SUPERMERCADO LOUREIRO DE ITABERA LTDA. |
| **Valor Total** | Valor total da contratação de R$ 5.174,36 (cinco mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos.). |
| **Elemento de despesa** | ELEMENTO: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO |

Câmara Municipal de Itaberá, aos 01 de setembro de 2026.

**Pedro Geraldo Novaes de Macedo**
**Presidente da Câmara Municipal**

ASSINADO DIGITALMENTE
PEDRO GERALDO NOVAES DE MACEDO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro